



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 009/2026 - ID CIDADES: 2026.025E0700001.01.0007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
(985641)**

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.121.097,01 (dois milhões e centos e vinte e um mil e noventa e sete reais e um centavo).

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

Dia 06/07/2026 às 08:00h (horário de Brasília)

FIM DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

Dia 21/07/2026 às 07:00h (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/07/2026 às 08:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

JOSE LUIZ
MENDES:272458530
53

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ MENDES:27245853053
Dados: 2026.07.03 16:10:44
-03'00'



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 009/2026 - ID CIDADES: 2026.025E0700001.01.0007

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	13
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	13
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	14
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	16
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	17
7. DA FASE DE JULGAMENTO	20
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	21
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	22
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	23
11. DOS RECURSOS	23
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	24
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	27



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 009/2026 - ID CIDADES: 2026.025E0700001.01.0007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Processo Administrativo nº 6185/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, sediado à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.210/2025, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por menor preço por **ITEM**, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abraçadeira 1/2 rosca s/fim Material: Aço Inoxidável Tipo: Rosca Sem Fim Diâmetro Amarração: 1/2 POL Aplicação: Amarração E Fixação	50	UN	R\$ 1,50	R\$ 75,00
02	Abraçadeira 3/4 rosca s/fim Material: Aço Inoxidável Tipo: Rosca Sem Fim Diâmetro Amarração: 3/4 POL Aplicação: Amarração E Fixação	50	UN	R\$ 1,61	R\$ 80,50
03	Abraçadeira 3/8 rosca s/fim Material: Aço Inoxidável Tipo: Rosca Sem Fim Diâmetro Amarração: 3/8 POL Aplicação: Amarração E Fixação	50	UN	R\$ 1,33	R\$ 66,50
04	Adesivo plástico 17g	20	UN	R\$ 2,12	R\$ 42,40
05	Alicate universal 8	5	UN	R\$ 19,67	R\$ 98,35
06	Argamassa C3 20 kg	100	UN	R\$ 30,98	R\$ 3.098,00
07	Assento sanitário branco com fixação	20	UN	R\$ 50,69	R\$ 1.013,80
08	Adaptador soldável p/cx d'agua 20X1/2	10	UN	R\$ 14,44	R\$ 144,40
09	arame galvanizado 12	10	KG	R\$ 29,19	R\$ 291,90
10	Alicate de pressão curvo 10mm	2	UN	R\$ 47,73	R\$ 95,46
11	Balde concreto 12L	10	UN	R\$ 25,27	R\$ 252,70
12	Bandeja p/ pintura média	13	UN	R\$ 6,93	R\$ 90,09
13	Bico p/torneira preta de jardim	20	PEÇA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
14	Cadeado 30mm latonado	30	UN	R\$ 24,63	R\$ 738,90



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

15	Caixote p/massa 20L	5	UN	R\$ 19,66	R\$ 98,30
16	Cimento CPIII 50 kg	20.400	UN	R\$ 40,97	R\$ 835.788,00
17	Caixa d'agua 500L polietileno	20	UN	R\$ 290,67	R\$ 5.813,40
18	Caixa de descarga de parede 10L Material: Pvc Cor: Branca Capacidade: 9 L Características Adicionais: Sobrepôr E Sem Engate	20	UN	R\$ 68,73	R\$ 1.374,60
19	Cavadeira articulada tipo paceta com cabo madeira Material: Aço Sae 1042 Cabo: Ferro Comprimento Do Cabo: 150cm CM Comprimento Das Garras: 28 CM	2	PEÇA	R\$ 102,73	R\$ 205,46
20	Cavadeira reta 9 com cabo de ferro	2	PEÇA	R\$ 40,39	R\$ 80,78
21	Chave p/ tubo 18 mod americano	1	PEÇA	R\$ 64,47	R\$ 64,47
22	Corta vergalhão 18	1	PEÇA	R\$ 174,21	R\$ 174,21
23	Desentupidor T10m	1	UN	R\$ 75,12	R\$ 75,12
24	Dobradiça p/ janela 2, 1/2, kit com 2	30	UN	R\$ 8,24	R\$ 247,20
25	Dobradiça p/porta 3, 1/2, kit com 3	30	UN	R\$ 10,85	R\$ 325,50
26	Disco p/serra circular 1/4 X 36D	30	UN	R\$ 24,99	R\$ 749,70
27	Disco de corte para esmerilhadeira 4 1/2 Diâmetro Furo: 7/8 POL Aplicação: Corte De Ferro Espessura: 1 MM	20	UN	R\$ 2,78	R\$ 55,60
28	Disco de desbaste para esmerilhadeira 4 1/2 Diâmetro Furo: 7/8 Pol POL Espessura: 1/4 Pol. MM	20	UN	R\$ 3,10	R\$ 62,00
29	Espátula de aço nº 10	5	UN	R\$ 16,62	R\$ 83,10
30	Extensão com cabo pararelo 5m, 10A, 250V com 3 tomadas	10	UN	R\$ 32,21	R\$ 322,10
31	Esmerilhadeira ANG. 4 1/2, 720W, 127V Diâmetro Disco: 4 1/2 POL	1	UN	R\$ 349,62	R\$ 349,62
32	Escada alumínio 7 degraus	2	UN	R\$ 291,88	R\$ 583,76
33	Fechadura Material Caixa: Aço Inoxidável Características Adicionais: Maçaneta De Alavanca, Evolution - 55 Tipo: St3 Externa Aplicação: Porta	50	UN	R\$ 72,58	R\$ 3.629,00
34	Filtro de linha 5 tomadas bivolt	10	UN	R\$ 61,98	R\$ 619,80
35	Fita isolante 10m Largura Nominal: 19 MM	10	UN	R\$ 9,43	R\$ 94,30



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

36	Fita veda-rosca 10m Largura: 20 MM	50	UN	R\$ 1,85	R\$ 92,50
37	Furadeira de impacto 1/2, 127v, 850W, diâmetro de perfuração 16mm, madeira em alvenaria 30 mm (furadeira profissional)	1	UN	R\$ 589,63	R\$ 589,63
38	Grampo para fio miguêlão kit com 100	3	KIT	R\$ 71,43	R\$ 214,29
39	Interruptor 1 tecla 10a, 250V	50	UN	R\$ 9,26	R\$ 463,00
40	Interruptor 2 teclas 10A, 250V	50	UN	R\$ 8,51	R\$ 425,50
41	Janela 1 X 1,20, madeira Angelim pedra, duas folhas	10	UN	R\$ 386,10	R\$ 3.861,00
42	Janela 1 X 1,20, vidro 4 folhas	10	UN	R\$ 295,83	R\$ 2.958,30
43	Joelho 20 soldável	30	UN	R\$ 0,76	R\$ 22,80
44	Joelho 90° esgoto 100mm soldável	20	UN	R\$ 5,34	R\$ 106,80
45	Joelho 90° soldável 50mm	20	UN	R\$ 5,06	R\$ 101,20
46	Jogo de chave combinada 6mm a 30mm Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Chave Combinada. Quantidade Peças: 33 Aplicação: Consertos Em Geral Componentes: Medidas: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, Acabamento Superficial: Niquelado E Cromado Modelo: Chave Boca E Estrela De Mesma Medida	1	JOGO	R\$ 226,63	R\$ 226,63
47	Jogo de chave biela 8mm a 19mm Material: Aço Tipo: Biela Quantidade Peças: 12 UN Componentes: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM	1	JOGO	R\$ 281,09	R\$ 281,09
48	Jogo de chave de fenda + bits Material: Aço Especial Tipo: Jogo De Bits Quantidade Peças: 42 Componentes: (1) Torx Bit, 2 "T25(1) Torx, Bit 2 "T20 (1) Torx Características Adicionais: Com Estojo Modelo: Fenda/Phillips/Torx/Hexagonal	1	JOGO	R\$ 380,19	R\$ 380,19



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

49	Kit de brocas para furadeira Material: Aço Rápido Revestido Titânio Aplicação: Diversos Componentes: 4-12mm/4-20mm/4-32mm Tipo: Escalonada Diâmetro: 1/4" POL	5	UN	R\$ 62,02	R\$ 310,10
50	Kit serra copo 16 peças, 19 a 27mm	1	UN	R\$ 46,88	R\$ 46,88
51	Kit brocas para furadeira 103 peças	1	UN	R\$ 433,63	R\$ 433,63
52	Lâmpada led 25W	200	UN	R\$ 12,46	R\$ 2.492,00
53	Lâmpada led 50W	200	UN	R\$ 37,84	R\$ 7.568,00
54	Luva 20 soldável	60	UN	R\$ 1,13	R\$ 67,80
55	Lâmina serra tico-tico MAD 80mm	20	UN	R\$ 18,51	R\$ 370,20
56	Mangueira de jardim 30m Diâmetro: 1/2 POL	15	UN	R\$ 131,48	R\$ 1.972,20
57	Massa corrida 20 kg	50	UN	R\$ 57,72	R\$ 2.886,00
58	Manta asfáltica aluminizada para telhados/calhas, rolo 60cm X 10m, auto adesiva	5	ROLOS	R\$ 261,50	R\$ 1.307,50
59	Maleta jogo de soquetes estriados 1/2 c/ catraca reversível 22 peças	1	UN	R\$ 312,26	R\$ 312,26
60	Parafuso galvanizado com bucha 10	500	UN	R\$ 1,57	R\$ 785,00
61	Parafuso galvanizado com bucha 12	200	UN	R\$ 2,24	R\$ 448,00
62	Parafuso galvanizado com bucha 6	400	UN	R\$ 1,38	R\$ 552,00
63	Parafuso galvanizado com bucha 8	500	UN	R\$ 1,56	R\$ 780,00
64	Pincel ¾ Material Cerdas: Pelo De Malta Tipo Cabo: Curto Tamanho: 3/4 POL Formato: Retangular Material Cabo: Pvc - Cloreto De Polivinila	10	UN	R\$ 2,31	R\$ 23,10
65	Plafon plástico branco c/soquete de porcelana	50	UN	R\$ 8,30	R\$ 415,00
66	Plug roscável de 1/2	30	UN	R\$ 1,74	R\$ 52,20
67	Porta 0,60 X 2,10 completa madeira	10	UN	R\$ 210,21	R\$ 2.102,10
68	Porta 0,70 X 2,10 completa madeira	10	UN	R\$ 246,28	R\$ 2.462,80
69	Porta 0,80 X 2,10 completa madeira	10	UN	R\$ 575,31	R\$ 5.753,10
70	Prego galvanizado com cabeça 12 X 12	10	KG	R\$ 21,62	R\$ 216,20
71	Prego galvanizado com cabeça 13 X 18	10	KG	R\$ 24,47	R\$ 244,70
72	Prego galvanizado com cabeça 17 x 27	310	KG	R\$ 16,53	R\$ 5.124,30



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

73	Prego galvanizado com cabeça 19 X 36	410	KG	R\$ 20,79	R\$ 8.523,90
74	Peneira para areia 55mm Material: Aço Material Borda: Madeira Formato: Redondo Tipo Malha: Grossa Diâmetro: 55 CM Aplicação: Areia Grossa/Café Em Grãos/Areia Média/Feijão	2	UN	R\$ 66,67	R\$ 133,34
75	Parafusadeira furadeira 48v, profissional 2 baterias sem fio 127V	1	UN	R\$ 1.397,95	R\$ 1.397,95
76	Registro esfera PVC soldável 20mm	30	UN	R\$ 12,72	R\$ 381,60
77	Rolo de pintura anti-respingo 23 cm	50	UN	R\$ 29,43	R\$ 1.471,50
78	Sifão sanfonado universal plástico p/pia	100	UN	R\$ 13,64	R\$ 1.364,00
79	Serra circula 7.1/4, 1400W, 127W	1	UN	R\$ 641,44	R\$ 641,44
80	Serra tico-tico 127V, 400W, profissional	1	UN	R\$ 360,22	R\$ 360,22
81	Sifão sanfonado duplo plástico, universal	60	UN	R\$ 21,08	R\$ 1.264,80
82	Talhadeira 3/4, 12	5	UN	R\$ 34,47	R\$ 172,35
83	Tê soldável 20mm	130	UN	R\$ 2,06	R\$ 267,80
84	Tê soldável 50mm	40	UN	R\$ 10,10	R\$ 404,00
85	Tinta branca base água 18L	10	UN	R\$ 178,63	R\$ 1.786,30
86	Tomada 2P+T, 20A, 250V, box	10	UN	R\$ 11,50	R\$ 115,00
87	Tomada 2P+T, 10A, 250V	20	UN	R\$ 17,14	R\$ 342,80
88	Tomada 2P+T 10A, 250V, box	10	UN	R\$ 17,30	R\$ 173,00
89	Tomada 2P+T 20A, 250V	20	UN	R\$ 6,71	R\$ 134,20
90	Tomada dupla 2P+T 10A, 250V	20	UN	R\$ 11,69	R\$ 233,80
91	Torneira preta de 1/2 p/jardim	150	UN	R\$ 5,19	R\$ 778,50
92	Torneira PVC bica alta p/pia de banheiro	25	UN	R\$ 35,85	R\$ 896,25
93	Torneira PVC de bancada p/pia Tipo: Bica alta Diâmetro: 1/2 POL	25	UN	R\$ 32,76	R\$ 819,00
94	Torneira PVC de parede p/pia Tipo: Curta Diâmetro: 1/2 POL	25	UN	R\$ 31,28	R\$ 782,00
95	Torquês pedreiro 12	5	UN	R\$ 43,60	R\$ 218,00
96	Trincha 2, 1/2 Material Cabo: Plástico Material Cerdas: Sintética Tamanho: 2 1/2 POL	5	UN	R\$ 8,33	R\$ 41,65
97	Tubo esgoto 100mm X 6m	80	UN	R\$ 89,46	R\$ 7.156,80
98	Tubo soldável 50mm X 6m	90	UN	R\$ 70,78	R\$ 6.370,20



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

99	Tubo de descida para caixa de descarga Material: Pvc Diâmetro: 40 MM Comprimento: 1,40 M Pressão: 7,50 KGF/CM2 Características Adicionais: C/ Curva E Bolsa De Ligação Entre Descarga E Vaso Tipo: Soldável Uso: Descarga Sobrepor	10	UN	R\$ 30,43	R\$ 304,30
100	Válvula universal para caixa acoplada	30	UN	R\$ 45,27	R\$ 1.358,10
101	Lajota 29 X 19 X 09	4.000	UN	R\$ 4,45	R\$ 17.800,00
102	Lajota 20 X 20 X 10	7.700	UN	R\$ 1,38	R\$ 10.626,00
103	Rejunte	25	KG	R\$ 12,28	R\$ 307,00
104	Areia grossa	75	MT	R\$ 164,98	R\$ 12.373,50
105	Areia fina	40	MT	R\$ 196,43	R\$ 7.857,20
106	Vara de ferro 5mm-1/16	60	UN	R\$ 30,46	R\$ 1.827,60
107	Vara de ferro 1/4	35	UN	R\$ 23,97	R\$ 838,95
108	Vara de ferro 4.2	40	UN	R\$ 15,77	R\$ 630,80
109	Tinta externa 18L base d'agua (cor marfim)	70	GL	R\$ 310,22	R\$ 21.715,40
110	Tinta interna 18L à base de água (cor marfim)	90	GL	R\$ 320,80	R\$ 28.872,00
111	Esmalte sintético 3,6L	10	GL	R\$ 148,65	R\$ 1.486,50
112	Telha material: fibrocimento; tipo: ondulada; Comprimento: 244cm; Largura: 110cm; Espessura: 6mm	1.500	UN	R\$ 84,41	R\$ 126.615,00
113	Brita, Material: rocha triturada, Tamanho: brita 0	300	M³	R\$ 207,64	R\$ 62.292,00
114	BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 1	500	M³	R\$ 276,13	R\$ 138.065,00
115	BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 4	50	M³	R\$ 235,42	R\$ 11.771,00
116	ROLO DE TELA PARA CONFECÇÃO DE MANILHA Tela Metálica Material: Aço Ca-60 Tipo Tela: Soldada Tipo Abertura Malha: Nervurada Tamanho Abertura Malha: 10 X 20 CM Diâmetro Fio: 3,8 MM X 3,40 MM Comprimento: 120 M Altura: 0,975 M Aplicação: Construção Civil	60	ROLO	R\$ 1.673,48	R\$ 100.408,80



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

117	Bloco De Concreto Comprimento: 25 CM Largura: 25 CM Altura: 8 CM Aplicação: Calçamento Tipo: Sextavado Características Adicionais: Traço 1:3:1	500	M ²	R\$ 73,47	R\$ 36.735,00
118	Bloco De Concreto Comprimento: 30 CM Largura: 30 CM Espessura: 8 CM Aplicação: Calçamento Tipo: Sextavado Características Adicionais: Traço 1:3:1	5.000	M ²	R\$ 60,04	R\$ 300.200,00
119	Tábua Madeira Espécie: Pinus Largura: 30 CM Espessura: 2 CM Comprimento: 3 M Tipo Acabamento: Bruta	60	M ³	R\$ 41,95	R\$ 2.517,00
120	Madeira Construção Tipo Madeira: Angelim Pedra Formato: Caibro Comprimento: 8 M Largura: 8 CM Espessura: 8 CM Aplicação: Marcenaria	60	UN	R\$ 147,00	R\$ 8.820,00
121	Madeira Construção Tipo Madeira: Angelim Pedra Formato: Caibro Largura: 12 CM Espessura: 8 CM Aplicação: Telhado	40	UN	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
122	Prego Com Cabeça Material: Aço Tipo Cabeça: Cônica Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Bitola: 25x72	200	KG	R\$ 19,33	R\$ 3.866,00
123	Tijolo Material: Cerâmica Tipo: Furado Comprimento: 39 CM Largura: 29 CM Espessura: 09 CM Quantidade Furos: 8 UN Aplicação: Construção Civil	5.000	UN	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
124	Prego Com Cabeça Dupla Material: Arame Para Prego Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada Distância Entre Cabeças: 5 MM Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante	400	KG	R\$ 20,06	R\$ 8.024,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

	Acabamento Superficial: Polido Bitola: 17 X 27 MM				
125	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 Diâmetro: 3/8 POL	600	UN	R\$ 56,91	R\$ 34.146,00
126	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 Diâmetro: 5/16 POL	600	UN	R\$ 41,32	R\$ 24.792,00
127	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 Diâmetro: 1/2 POL	400	UN	R\$ 91,59	R\$ 36.636,00
128	Arame Material: Aço Tratamento Superficial: Recozido Bitola: 1,24 MM	120	KG	R\$ 20,80	R\$ 2.496,00
129	Caixa D'Água Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 5.000 L Cor: Azul Características Adicionais: Com Tampa	3	UN	R\$ 3.823,33	R\$ 11.469,99
130	Caixa D'Água Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 10.000 L Cor: Azul Características Adicionais: Com Tampa	3	UN	R\$ 10.900,00	R\$ 32.700,00
131	Caixa D'Água Material: Polietileno Capacidade: 20.000 L Cor: Azul Tipo: Redondo Características Adicionais: Com Tampa De Rosca	2	UN	R\$ 25.500,00	R\$ 51.000,00
132	REVESTIMENTO (CERÂMICA) Padrão Visual: Liso Classe Abrasão: Pei 5 Comprimento: 40 CM Largura: 40 CM Aplicação: Pisos Em Geral	200	MT	R\$ 40,55	R\$ 8.110,00
133	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18L À BASE DE ÁGUA	10	GL	R\$ 141,09	R\$ 1.410,90
134	TINTA ÓLEO 18L	10	GL	R\$ 204,17	R\$ 2.041,70
135	GALÃO TINNER 5L	20	GL	R\$ 84,32	R\$ 1.686,40
136	PINCEL 2 1/2" Material Cerdas: Pelo De Malta Tipo Cabo: Curto Tamanho: 2 1/2 POL Formato: Retangular Material Cabo: Madeira	30	UN	R\$ 8,45	R\$ 253,50
137	PINCEL PINTURA PREDIAL Material Cerdas: Pelo De Marta Tipo Cabo: Médio Tamanho: 1 1/2 POL	40	UN	R\$ 4,33	R\$ 173,20



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

	Formato: Retangular Material Cabo: Madeira				
138	ROLO PINTURA PREDIAL Material: Espuma Comprimento: 15 CM Características Adicionais: Com Cabo	40	UN	R\$ 13,45	R\$ 538,00
139	ROLO PINTURA PREDIAL Material: Espuma Comprimento: 9 CM Características Adicionais: Com Cabo	20	UN	R\$ 5,40	R\$ 108,00
140	ROLO PINTURA PREDIAL Material: Espuma Comprimento: 5 CM Características Adicionais: Com Cabo	10	UN	R\$ 4,50	R\$ 45,00
141	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO (FIXA NA PIA)	100	UN	R\$ 42,19	R\$ 4.219,00
142	TORNEIRA DE PÁSTICO PARA TANQUE (FIXA NA PAREDE)	100	UN	R\$ 34,03	R\$ 3.403,00
143	TORNEIRA PARA TANQUE Material Corpo: Aço Inoxidável Tipo: De Parede Diâmetro: 1/2 POL Características Adicionais: Com 22cm De Comprimento	100	UN	R\$ 5,20	R\$ 520,00
144	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM Material: Pvc Flexível Bitola: 3/4 POL Comprimento: 50 CM Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	100	UN	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
145	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM Material: Pvc Flexível Bitola: 3/4 POL Comprimento: 40 CM Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Características Adicionais: Com Anel De Vedação Nas Extremidades	50	UN	R\$ 8,71	R\$ 435,50
146	VALVULA PARA PIA INOX Material: Metal Inox Cromado Diâmetro: 1 1/2 POL Características Adicionais: Registro Integrado Para Regulagem De Vazão Aplicação: Pia	70	UN	R\$ 30,17	R\$ 2.111,90
147	VALVULA PARA TANQUE AÇO INOXIDAVEL Material: Aço Inoxidável Diâmetro: 1 1/4 POL	50	UN	R\$ 24,96	R\$ 1.248,00
148	RALO SINFONADO 100MM	25	UN	R\$ 44,45	R\$ 1.111,25
149	TUBO ESGOTO 20 MM	100	UN	R\$ 19,82	R\$ 1.982,00
150	TUBO ESGOTO 25 MM	70	UN	R\$ 32,53	R\$ 2.277,10



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

151	TUBO ESGOTO 40 MM	25	UN	R\$ 45,90	R\$ 1.147,50
152	JOELHO 20 MM Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável	100	UN	R\$ 1,05	R\$ 105,00
153	JOELHO 40 MM Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável	30	UN	R\$ 2,90	R\$ 87,00
154	JOELHO 50 MM Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Cor: Branca	40	UN	R\$ 4,91	R\$ 196,40
155	JOELHO 100 MM Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Cor: Branca	30	UN	R\$ 13,24	R\$ 397,20
156	T (tê) 25MM Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável	80	UN	R\$ 1,43	R\$ 114,40
157	T (tê) 40MM Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável	20	UN	R\$ 9,46	R\$ 189,20
158	T (tê) 100MM Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Cor: Branca	20	UN	R\$ 13,40	R\$ 268,00
159	CAIXA D' ÁGUA 1000 LITROS Características Adicionais: Com Tampa	20	UN	R\$ 459,10	R\$ 9.182,00
160	VASO SANITÁRIO COMPLETO	15	JOGO	R\$ 422,82	R\$ 6.342,30
161	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA Material: Louça Cor: Branca Altura: 462 MM Largura: 371 MM Profundidade: 127 MM Capacidade: 9 L Características Adicionais: Vazão De Regime 1,3l/S, Acabamento Propileno	50	JOGO	R\$ 54,09	R\$ 2.704,50
162	REGISTRO DE ESFERA PVC VÁLVULA SIMPLES 25MM Tipo Fixação: Soldável	15	UN	R\$ 19,28	R\$ 289,20
163	REGISTRO DE ESFERA PVC VÁLVULA SIMPLES 50MM Tipo Fixação: Soldável	10	UN	R\$ 26,07	R\$ 260,70
164	COLA PVC VIDRO Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc Apresentação: Pote 850g	40	UN	R\$ 4,94	R\$ 197,60
165	LUVA 25MM	30	UN	R\$ 0,69	R\$ 20,70
166	LUVA 50MM	10	UN	R\$ 3,13	R\$ 31,30
167	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO	5	UN	R\$ 13,29	R\$ 66,45
168	CHUVEIRO ELÉTRICO Material: Termoplástico Variações Temperatura Água: 3 Cor: Branca	30	UN	R\$ 63,76	R\$ 1.912,80



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

	Potência: 5.500 W Tensão Operação: 110 V Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação				
169	LUVA LR 25MM	40	UN	R\$ 3,05	R\$ 122,00
170	LUVA LR 20MM	40	UN	R\$ 2,34	R\$ 93,60
171	JOELHO LR 25	45	UN	R\$ 2,50	R\$ 112,50
172	ADAPTADOR FLANGE 50MM Material: Pvc - Cloreto De Polivinila	15	UN	R\$ 7,43	R\$ 111,45
173	ADAPTADOR FLANGE 25MM Material: Pvc - Cloreto De Polivinila	15	UN	R\$ 4,46	R\$ 66,90
174	ADAPTADOR FLANGE 20MM Material: Pvc - Cloreto De Polivinila	10	UN	R\$ 13,03	R\$ 130,30

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO (R\$): R\$ 2.121.097,01 (dois milhões e centos e vinte e um mil e noventa e sete reais e um centavo).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estejam integrados no Sistema Eletrônico **BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil)** (<https://bll.org.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **Para os itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

4.1.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.10.1 e 8.10.2. deste Edital.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Descrição do item;

5.1.2. Quantidade; e

5.1.3. Valor unitário e total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 1.2.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)** sob o valor unitário.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. Vale ressaltar que toda a documentação exigida, está contida no Termo de Referência.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados em sítio eletrônico serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma motivada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 30 (trinta) minutos após a declaração do vencedor do certame, sob pena de preclusão.

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://www.ecoporanga.es.gov.br/>).

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, enviando o pedido para o e-mail licitacao@ecoporanga.es.gov.br ou protocolo@ecoporanga.es.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos, por si só, não suspendem o certame, ressalvada a possibilidade de o agente de contratação, de ofício ou a requerimento, conceder o efeito suspensivo em decisão fundamentada, conforme dispõe o art. 165, §3º da lei 14.133/2021.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, em caso de possibilidade de alteração da proposta, valores e condições necessárias para o fiel cumprimento do objeto, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ecoporanga.es.gov.br/>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA – Modelo de Declaração Unificada
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços
 - 14.11.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

Ecoporanga-ES, 03 de julho de 2026.

JOSE LUIZ
MENDES:2724585305
3

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ MENDES:27245853053
Dados: 2026.07.03 16:11:15 -03'00'

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 6185/2025)

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLANILHA DOS ITENS

SECRETÁRIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO E SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT. SAÚDE	QUANT. OBRAS	QUANT. EDUCAÇÃO
01	Abraçadeira 1/2 rosca s/fim	624695	50 un		
02	Abraçadeira 3/4 rosca s/fim	625695	50 un		
03	Abraçadeira 3/8 rosca s/fim	625695	50 un		
04	Adesivo plástico 17g	483911	20 un		
05	Alicate universal 8	445372	05 un		
06	Argamassa C3 20 kg	629094	50 un		50 un
07	Assento sanitário branco com fixação	6266983	20 jogos		
08	Adaptador soldável p/cx d'agua 20X1/2	380961	10 un		
09	arame galvanizado 12	441733	10 kg		
10	Alicate de pressão curvo 10mm	468613	02 un		
11	Balde concreto 12L	451676	10 un		
12	Bandeja p/ pintura média	622810	10 un		03 un
13	Bico p/torneira preta de jardim		20 peças		
14	Cadeado 30mm latonado	622726	30 un		
15	caixote p/massa		05 un		
16	Cimento CPIII 50 kg	216964	100 un	20.000 un	300 un
17	Caixa d'agua 500L polietileno	629412	10 un		10 un
18	Caixa de descarga de parede 10L	627049	20 un		
19	Cavadeira articulada tipo paceta c/cbo madeira	626132	02 peças		
20	Cavadeira reta 9 com cabo de ferro	483249	02 peças		
21	Chave p/ tubo 18 mod americano	150659	01 peça		
22	Corta vergalhão 18	460905	01 peça		
23	Desentupidor T10m	446101	01 un		
24	Dobradiça p/ janela 2, 1/2, kit com 2	616865	30 un		
25	Dobradiça p/porta 3, 1/2, kit com 3	484733	30 un		
26	Disco p/serra circular 1/4 X 36D	482967	30 un		
27	Disco de corte para esmerilhadeira 4 1/2	607953	20 un		



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

28	Disco de desbaste para esmerilhadeira 4 1/2	607953	20 un		
29	Espátula 10	606044	05 un		
30	Extensão com cabo paralelo 5m, 10A, 250V com 3 tomadas	485549	10 un		
31	Esmerilhadeira ANG. 4 1/2, 720W, 127V	605883	01 un		
32	Escada alumínio 7 degraus	607557	02 un		
33	Fechadura	629995	50 un		
34	Filtro de linha 5 tomadas bivolt	464972	10 un		
35	Fita isolante 10m	614548	10 un		
36	Fita veda-rosca 10m	629223	10 un		40 un
37	Furadeira de impacto 1/2, 127v, 850W, diametro de perfuração 16mm, madeira em alvenaria 30 mm (furadeira profissional)	628271	01 un		
38	Grampo para fio miguêlão kit com 100	628132	03 kits		
39	Interruptor 1 tecla 10a, 250V	483582	50 un		
40	Interruptor 2 teclas 10A, 250V	460976	50 un		
41	Janela 1 X 1,20, madeira	292013	10 un		
42	Janela 1 X 1,20, vidro	466031	10 un		
43	Joelho 20 soldável	479613	30 un		
44	Joelho 90° esgoto 100mm	476483	20 un		
45	Joelho 90° soldável 50mm	476482	20 un		
46	Jogo de chave combinada 6mm a 30mm	630208	01 jogo		
47	Jogo de chave biela 8mm a 19mm	472843	01 jogo		
48	Jogo de chave de fenda + bits	355399	01 jogo		
49	Kit de brocas para furadeira	600874	05 un		
50	Kit serra copo 16 peças, 19 a 27mm	615187	01 un		
51	Kit brocas par afuradeira 103 peças	607321	01 un		
52	Lâmpada led 25W	437514	200 un		
53	Lâmpada led 50W	603833	200 un		
54	Luva 20 soldável	627505	30 un		30 un
55	Lâmina serra tico-tico MAD 80mm	463214	20 un		
56	Mangueira de jardim 30m	626821	15 un		
57	Massa corrida 20 kg	356008	50 un		
58	Manta asfáltica aluminizada para telhados/calhas, rolo 60cm X 10m, auto adesiva	486809	05 rolos		
59	Maleta jogo de soquetes estriados 1/2 c/ catraca reversível 22 peças	605730	01 peça		
60	Parafuso com bucha 10	626112	200 un		300 un
61	Parafuso com bucha 12	626112	200 un		
62	Parafuso com bucha 6	626112	200 un		200 un
63	Parafuso com bucha 8	626112	200 un		300 un



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

64	Pincel 3/4	477500	10 un		
65	Plafon plástico branco c/soquete de porcelana	620604	50 un		
66	Plug roscável de 1/2	486355	30 un		
67	Porta 0,60 X 2,10 completa madeira	625176	10 un		
68	Porta 0,70 X 2,10 completa madeira	625176	10 un		
69	Porta 0,80 X 2,10 completa madeira	625176	10 un		
70	Prego com cabeça 12 X 12	626861	10 kg		
71	Prego com cabeça 13 X 18	626861	10 kg		
72	Prego com cabeça 17 x 27	626861	10 kg	300 kg	
73	Prego com cabeça 19 X 36	626861	10 kg	400 kg	
74	Peneira para areia 55mm	610473	02 un		
75	Parafusadeira furadeira 48v, profissional 2 baterias sem fio	24005	01 peça		
76	Registro esfera PVC soldável 20mm	626953	20 un		10 un
77	Rolo de pintura anti- respingo 23 cm	627623	10 peças		40 un
78	Sifão sanfonado plástico p/pia	616677	50 un		50 un
79	Serra circula 7.1/4, 1400W, 127W	624256	01 un		
80	Serra tico-tico 127V, 400W, profissional	624148	01 un		
81	Sifão sanfonado duplo plástico	616677	20 peças		40 un
82	Talhadeira 3/4, 12	613826	05 un		
83	Tê soldável 20mm	452029	30 un		100 un
84	Tê soldável 50mm	452029	20 un		20 un
85	Tinta branca 18L	472320	10 un		
86	Tomada 2P+T, 20A, 250V, box	625385	10 un		
87	Tomada 2P+T, 10A, 250V	625385	20 un		
88	Tomada 2P+T 10A, 250V, box	625385	10 un		
89	Tomada 2P+T 20A, 250V	625385	20 un		
90	Tomada dupla 2P+T 10A, 250V	625385	20 un		
91	Torneira preta de 1/2 p/jardim	348021	50 un		100 un
92	Torneira PVC bica alta p/pia de banheiro	348021	25 un		
93	Torneira PVC de bancada p/pia	348021	25 un		
94	Torneira PVC de parede p/pia	348021	25 un		
95	Torquês pedreiro 12	623784	05 un		
96	Trincha 2, 1/2	467558	05 un		
97	Tubo esgoto 100mm X 6m	626195	50 un		30 un
98	Tubo soldável 50mm X 6m	626195	20 un		70 un
99	Tubo de descida para caixa de descarga	239690	10 un		
100	Válvula universal para caixa acoplada	627939	30 un		
101	Lajota 29 X 19 X 09	470314	2000 un		2.000
102	Lajota 20 X 20X 10	232674	2000 un	5.000 un	700 un



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

103	Rejunte	466764	10 kg		15 kg
104	Areia grossa	216955	25 M		50 MT
105	Areia fina	216953	25 M		15 MT
106	Vara de ferro 5mm-1/16	232763	10 un		50 un
107	Vara de ferro 1/4	255612	10 un		25 un
108	Vara de ferro 4.2	292022	10 un		30 un
109	Tinta externa 18L base d'agua (cor marfim)	620908	10 gl		60 gl
110	Tinta interna 18L à base de água (cor marfim)	625957	10 gl		80 gl
111	Esmalte sintetico 3,6L	625958	10 gl		
112	Telha, material: fibrocimento;tipo: ondulada; Comprimento: 244cm; Largura: 110cm; Espessura: 6mm	237554	500 un	1.000 un	
113	Brita, Material: rocha triturada, Tamanho: brita 0	216956		300 M ³	
114	BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 1	216957		500 M ³	
115	BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 4	397968		50 M ³	
116	ROLO DE TELA PARA CONFECÇÃO DE MANILHA	472080		60 Rolo	
	Bloco De Concreto Comprimento: 25 CM Largura: 25 CM Altura: 8 CM Aplicação: Calçamento Tipo: Sextavado Características Adicionais: Traço 1:3:1	451499		500 M ²	
118	Bloco De Concreto Comprimento: 30 CM Largura: 30 CM Espessura: 8 CM Aplicação: Calçamento Tipo: Sextavado Características Adicionais: Traço 1:3:1	300919		5.000 M ²	
119	Tábua Madeira Espécie: Pinus Largura: 30 CM Espessura: 2 CM Comprimento: 3 M Tipo Acabamento: Bruta	609326		60 M ³	
120	Madeira Construção Tipo Madeira: Angelin Pedra Formato: Caibro Comprimento: 8 M Largura: 8 CM Espessura: 8 CM Aplicação: Marcenaria	300792		60 un	
121	Madeira Construção Tipo Madeira: Angelin Pedra Formato: Caibro Largura: 12 CM Espessura: 8 CM Aplicação: Telhado	601842		40 un	



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

122	Prego Com Cabeça Material: Aço Tipo Cabeça: Cônica Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Bitola: 25x72	617710		200 kg	
123	Tijolo Material: Cerâmica Tipo: Furado Comprimento: 39 CM Largura: 29 CM Espessura: 09 CM Quantidade Furos: 8 UN Aplicação: Construção Civil	351577		5.000 un	
124	Prego Com Cabeça Dupla Material: Arame Para Prego Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada Distância Entre Cabeças: 5 MM Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Bitola: 17 X 27 MM	214390		400 kg	
125	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 Diâmetro: 3/8 POL	270736		600 Barra/un	
126	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 Diâmetro: 5/16 POL	251607		600 Barra/un	
127	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 Diâmetro: 1/2 POL	271701		400 Barra/un	
128	Arame Material: Aço Tratamento Superficial: Recozido Bitola: 1,24 MM	452807		100 kg	20 kg
129	Caixa D'Água Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 5.000 L Cor: Azul Características Adicionais: Com Tampa	353858		03 un	
130	Caixa D'Água Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 10.000 L Cor: Azul Características Adicionais: Com Tampa	357603		03 un	
131	Caixa D'Água Material: Polietileno Capacidade: 20.000 L Cor: Azul Tipo: Redondo Características Adicionais: Com Tampa De Rosca	483178		02 un	
132	REVESTIMENTO (CERÂMICA)	255875			200 MT



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

133	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18L À BASE DE ÁGUA	231728			10 gl
134	TINTA ÓLEO 18L	234899			10 gl
135	GALÃO TINNER 5L	605624			20 gl
136	PINCEL 2 ½"	274779			30 un
137	PINCEL 1 ½"	315757			40 un
138	ROLO 15CM	373904			40 un
139	ROLO 09CM	397728			20 un
140	ROLO 05CM	242432			10 un
141	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO (FIXA NA PIA)	613637			100 un
142	TORNEIRA DE PÁSTICO PARA TANQUE (FIXA NA PAREDE)	452783			100 un
143	TORNEIRA PARA TANQUE	320506			100 un
144	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM	317054			100 un
145	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	273497			50 un
146	VALVULA PARA PIA INOX	415081			70 un
147	VALVULA PARA TANQUE AÇO INOXIDAVEL	301939			50 un
148	RALO SINFONADO 100MM	304273			25 un
149	TUBO ESGOTO 20 MM	323202			100 un
150	TUBO ESGOTO 25 MM	333570			70 un
151	TUBO ESGOTO 40 MM	265266			25 un
152	JOELHO 20 MM	462376			100 un
153	JOELHO 40 MM	443466			30 un
154	JOELHO 50 MM	240420			40 un
155	JOELHO 100 MM	457258			30 un
156	T (tê) 25MM	452028			80 un
157	T (tê) 40MM	214177			20 un
158	T (tê) 100MM	271557			20 un
159	CAIXA D' ÁGUA 1000 LITROS	262024			20 un
160	VASO SANITÁRIO COMPLETO	233166			15 jg
161	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	315466			50 jg
162	REGISTRO DE ESFERA PVC VÁLVULA SIMPLES 25MM	366639			15 un
163	REGISTRO DE ESFERA PVC VÁLVULA SIMPLES 50MM	257681			10 un
164	COLA PVC VIDRO	265288			40 un
165	LUVA 25MM	452686			30 un
166	LUVA 50MM	325296			10 un
167	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO	226827			05 un
168	CHUVEIRO ELÉTRICO	452534			30 un
169	LUVA LR 25MM	455126			40 un
170	LUVA LR 20MM	627267			40 un



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

171	JOELHO LR 25	240428			45 un
172	ADAPTADOR FLANGE 50MM	367451			15 un
173	ADAPTADOR FLANGE 25MM	367448			15 un
174	ADAPTADOR FLANGE 20MM	265182			10 un

1.3. O prazo de vigência do registro de preço será de 12 meses e terá início na data da sua assinatura, desde que atendido ao requisito de comprovação, a cada exercício financeiro, da existência de créditos orçamentais vinculados a contratação da forma do artigo 109 da Lei nº. 14.133/2021.

1.4. Este Termo de Referência tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços, através da modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação de materiais de construção tem por finalidade atender às demandas contínuas e eventuais das Secretarias Municipais de O A presente contratação de materiais de construção tem por finalidade atender às demandas contínuas e eventuais das Secretarias Municipais de PBRAS, Saúde e Educação, no que se refere à manutenção preventiva e corretiva, reforma, ampliação, recuperação estrutural e adequação das edificações públicas, vias urbanas e rurais, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, praças, espaços públicos e demais bens sob responsabilidade das referidas pastas.

2.2. A necessidade decorre da constante utilização e do desgaste natural das estruturas públicas, intensificado pelo uso contínuo por servidores, alunos, pacientes e pela população em geral, bem como por fatores climáticos, ação do tempo, tráfego de veículos e situações emergenciais que exigem pronta intervenção do Poder Público. Nesse contexto, torna-se imprescindível a disponibilidade regular de materiais de construção, a fim de viabilizar a execução ágil e eficiente dos serviços pelas equipes técnicas.

2.3. Destaca-se que a ausência de estoque mínimo de materiais compromete diretamente a eficiência das ações de manutenção, podendo resultar na deterioração acelerada do patrimônio público, elevação de custos com reparos futuros, riscos à segurança dos usuários — especialmente em unidades escolares e de saúde —, além de prejuízos à mobilidade urbana e à adequada prestação dos serviços públicos essenciais.

2.4. No âmbito da Secretaria de Saúde, a manutenção adequada das unidades é essencial para garantir ambientes seguros, salubres e apropriados ao atendimento da população. Já na Secretaria de Educação, assegura condições adequadas de funcionamento das escolas, contribuindo para um ambiente propício ao aprendizado. No que se refere à Secretaria de PBRAS, possibilita a conservação da infraestrutura urbana e rural, promovendo melhorias e assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

- 2.5. Dessa forma, a aquisição dos materiais mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de infraestrutura urbana e predial, preservar o patrimônio público municipal, garantir a continuidade dos serviços essenciais e promover o desenvolvimento local.
- 2.6. A contratação encontra fundamento no interesse público e na necessidade de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos municipais, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e eficácia, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e a racional aplicação dos recursos públicos.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de OBRAS, Saúde e Educação.
- 3.2. A opção pelo fornecimento parcelado justifica-se pela natureza contínua e variável das demandas relacionadas à manutenção, reforma, ampliação e adequação da infraestrutura pública, abrangendo edificações administrativas, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, vias urbanas e rurais, praças e demais espaços públicos. Tal modelo permite maior controle de consumo, redução de desperdícios, melhor gestão de estoque e racionalização dos recursos públicos.
- 3.3. A solução contempla o fornecimento de materiais diversos, incluindo insumos básicos de construção civil, materiais hidráulicos, elétricos, ferragens, agregados, revestimentos, artefatos de concreto, ferramentas e demais itens necessários à execução dos serviços realizados pelas equipes técnicas das Secretarias. Todos os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes, padrões de qualidade e especificações compatíveis com suas finalidades.
- 3.4. No âmbito da Secretaria de Saúde, a solução garante a manutenção adequada das unidades, assegurando ambientes seguros e apropriados ao atendimento da população. Na Secretaria de Educação, possibilita a conservação e melhoria da infraestrutura escolar, contribuindo para condições adequadas de ensino e aprendizagem. Já na Secretaria de PBRAS, viabiliza a execução contínua dos serviços de manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural.
- 3.5. A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade, garantindo à Administração Pública a obtenção de produtos de qualidade, com preços compatíveis com o mercado.
- 3.6. Dessa forma, a solução adotada apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, pois assegura a continuidade dos serviços públicos, promove maior agilidade no atendimento das demandas operacionais das Secretarias envolvidas e contribui para a preservação do patrimônio público e do interesse coletivo.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A definição dos requisitos da presente contratação tem por finalidade assegurar que o fornecimento de materiais de construção atenda, de forma eficiente e adequada, às demandas das Secretarias Municipais de OBRAS, Saúde e Educação, garantindo a qualidade dos produtos, a regularidade da execução contratual e a continuidade dos serviços públicos.

Para tanto, estabelecem-se os seguintes requisitos necessários:

1. Requisitos Técnicos

Os materiais de construção deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, desempenho e durabilidade compatíveis com sua finalidade. Deverão, ainda, estar em conformidade com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, quando aplicáveis, garantindo segurança e confiabilidade nas aplicações, especialmente em unidades de saúde e estabelecimentos de ensino. Exige-se que os produtos sejam novos, de primeiro uso, não sendo admitidos materiais recondicionados ou fora de linha, salvo autorização expressa da Administração. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias, mediante ordens de fornecimento, sendo obrigatória a substituição de itens que apresentem defeitos ou desconformidades.

2. Requisitos de Habilitação

A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando a idoneidade do fornecedor e a segurança jurídica da contratação. Também deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto, por meio de atestados de desempenho anterior, além de comprovar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

3. Requisitos Operacionais

A contratada deverá possuir capacidade logística para realizar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos e nos locais indicados pelas Secretarias, inclusive em situações emergenciais. Considerando a natureza contínua das demandas, especialmente nas áreas de Saúde e Educação, é indispensável que haja agilidade no atendimento. Além disso, deverá ser mantido canal de comunicação eficiente para acompanhamento das solicitações e resolução de eventuais ocorrências, garantindo maior controle e eficiência na execução contratual.

4. Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que possível, práticas sustentáveis, priorizando materiais que atendam a critérios de responsabilidade ambiental, com redução de impactos e destinação adequada de resíduos, em conformidade com a legislação vigente. Tal exigência contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável e para a responsabilidade socioambiental da Administração Pública.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

Dessa forma, a definição dos requisitos da contratação mostra-se indispensável para garantir a seleção de fornecedores qualificados, a aquisição de materiais adequados e a execução eficiente do objeto, assegurando o atendimento do interesse público e a adequada prestação dos serviços pelas Secretarias de OBRAS, Saúde e Educação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento será realizado em **regime de empreitada por preço unitário**, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos, sendo de responsabilidade da contratada a entrega dos materiais nas condições, prazos e locais estipulados.

5.2. A empresa contratada deverá fornecer produtos **novos, de primeira qualidade**, com certificações e conformidade com as normas da **ABNT**, além de atender às exigências legais e de segurança.

5.3. Os materiais deverão possuir características técnicas adequadas, resistência e compatibilidade com o uso pretendido nas obras e manutenções, garantindo segurança estrutural e durabilidade.

5.4. Etapas da Execução:

- Recebimento das solicitações das unidades de saúde, com indicação dos itens e quantidades necessárias;
- Separação, embalagem e transporte dos materiais pela contratada, com atenção à integridade física, rotulagem e identificação dos produtos;
- Entrega nas unidades indicadas, com conferência por servidor responsável e registro em termo de recebimento;
- Reposição imediata de materiais danificados, em desconformidade técnica ou que apresentem defeitos de fabricação;
- Armazenamento provisório (se aplicável) sob responsabilidade da contratada até a entrega final, observando normas de segurança e preservação dos materiais.

5.5. Prazos

- O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma **contínua** durante toda a vigência contratual, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- O prazo máximo de entrega será de **até 5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da solicitação formal de fornecimento.

5.6. Acompanhamento e Fiscalização:

- A fiscalização do contrato será exercida por servidor público ou equipe técnica designada, conforme arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes atribuições:
- Acompanhar todo o processo, desde a solicitação até a entrega e conferência dos materiais;

5.7. Emitir relatórios periódicos de conformidade:

- Registrar ocorrências e inconformidades;
- Validar especificações técnicas e regularidade documental;
- Orientar ajustes e adotar medidas corretivas, quando necessário.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

5.8. Medições e Pagamentos:

- As entregas serão objeto de **medições mensais**, considerando a quantidade efetivamente fornecida, devidamente atestada pela fiscalização técnica;
- O pagamento será realizado após aprovação das medições, apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos, conforme cronograma financeiro definido no contrato.

5.9. Boas Práticas e Responsabilidades A contratada deverá:

- Garantir o transporte e o acondicionamento adequados, preservando as características e a integridade dos materiais;
- Cumprir integralmente as exigências legais trabalhistas, fiscais, ambientais e de

5.10. Segurança;

- Responder por perdas, danos, defeitos, inconformidades técnicas ou acidentes decorrentes da execução do contrato;
- Manter sigilo e confidencialidade sobre informações relacionadas à execução contratual;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada para suporte e atendimento das demandas da Administração Municipal.

6.MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fiscalização Administrativa

- 6.1.** As Secretarias presentes nesta contratação serão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato indicando um servidor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 6.2.** Deverá ser exigido da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições da contratação.
- 6.3.** Comunicar por escrito ao responsável qualquer falta cometida pela empresa.
- 6.4.** A (o) servidor (a) designado (a), atuará como fiscal da presente contratação, acompanhando a execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021

Gestor do Contrato

- 6.5.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.6.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

- 6.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.8. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade,



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

- 7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por **ITEM** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação. O critério de aceitabilidade de preços será o valor estimado/orçado para a contratação, o qual fica definido como preço de referência.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, o preço unitário por tonelada (*art. 59, da Lei nº 14.133/2021*);

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1. Habilitação jurídica:

- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira;

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- Comprovação de boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- A empresa que apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- A exigência de que o resultado seja acima de 1 (um) deve-se ao fato de que este valor indica equilíbrio nas contas da empresa.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será elaborado pelo setor de compras conforme o Art.23, § 1º da Lei 14.133/2021. E posteriormente informado no edital de licitação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As projeções da despesa para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Material de Consumo: Ficha: 0229 / Fonte: 150000000000

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Ficha: 010 - Material de Consumo

Ficha: 019 - Material Permanente

Fonte: 150000250000 (MDE)

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto atividade: 100001.1030100252.159-aquisição de imóveis, construção, reforma e ampliação de unidade de saúde

Ficha 0000095

Fonte 262100000000

11. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

11.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções prevista no Art.156 da Lei nº 14.133/2021:

I.Advertência;

II.Multas, nos seguintes casos e percentuais:

- a)** Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b)** Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c)** Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d)** Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 30% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- e)** Por descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais: 1% sobre o valor total do contrato por item descumprido, até o limite máximo de 30% do valor total do contrato, podendo a administração Municipal aplicar multa sobre o mesmo fato gerador a cada período de 30 (trinta) dias, caso a contratada não regularize o cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento.

III.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

- a)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b)** Por recusa do adjudicatário em assinar/receber, o Contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- c)** Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: até 03 (três) anos;

IV.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5.** Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

- 11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.5.** A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1.** O inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que deverá ser realizada a indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo.
- 12.2.** Assim, o local de execução do serviço se dará no endereço da destinação final, cujo local deverá ser apresentado pela contratada.

13. DA RESCISÃO.

13.1. A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, conforme o inciso § 7º do Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 nos seguintes casos:

- I. Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

- III. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. Atraso injustificado de início ou entrega do serviço;
- V. Decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As demais condições, garantias, alterações e premissas da contratação serão estabelecidas no edital de licitação e minuta contratual.
- 14.2. A contratante elege o foro da Comarca de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas em comum acordo.

Ecoporanga/ES, 13 de maio de 2026.

Lucas Marques Fonseca
Portaria nº 022/2025



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 009/2026 - ID CIDADES: 2026.025E0700001.01.0007

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa xxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, com sede na (o) xxxxxxxx, endereço de email xxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) xxxxx, portador (a) do documento de identidade nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx, **DECLARA** que:

- 1- O atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e seus anexos, ciente da veracidade das informações, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- 2- O cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstos em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 3- Que a sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- 4- **QUANDO FOR O CASO:** O conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme estabelecido no Art. 67, VI da Lei nº 14.133/2021;
- 5- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, (NÃO emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade)
- 6- A inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7- Não possuir na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8- Conhecer as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;
- 9- Não possuir nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;
- 10- Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- 11- **QUANDO FOR O CASO:** O enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do referido artigo.
- 12- **QUANDO FOR O CASO:** Efetuará a garantia de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, através de uma das modalidades previstas no Capítulo II – DAS GARANTIAS, da Lei nº 14.133/2021 (observado o que dispõe o Termo de Referência e/ou Projeto Básico constante no Edital).

xx de xxx de 2026.

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

ANEXO II – Minuta de Contrato

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 6185/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2026, QUE FAZEM
ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA**, E A

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sediada à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr José Luiz Mendes, nomeado por Termo de Posse, portador da Matrícula Funcional nº 407355, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. A Ata de Registro de Preços; e
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXXX contados do(a) data de sua assinatura, nos moldes da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto mencionado.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Art. 256 do Decreto Municipal 10.210/2025 - Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, ou índice específico, se houver, no período compreendido entre o mês do valor estimado e o mês anterior ao seu aniversário.

§1º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, tendo como limite máximo a variação acumulada dos 12 (doze) últimos meses anteriores ao aniversário do valor estimado.

§ 2º Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para delimitar o reajustamento dos preços seja (m) extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado para esse fim, as partes desde já concordam que em substituição seja (m) adotado (s) o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

§ 3º Na ausência de previsão legal quanto ao (s) índice (s) substituto (s), as partes elegerão novo (s) índice (s) para delimitar o reajustamento dos preços.

7.2. Caberá a contratada solicitar o reajuste por meio de processo administrativo protocolado na Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Notificar por escrito, à CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto licitado.

8.1.2. Aplicar as penalidades quando cabível;

8.1.3. Efetuar os pagamentos após a emissão da nota fiscal com pontualidade nas condições pactuadas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo com o contratado;

8.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

8.1.5. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando a avaliação periódicas, sendo o servidor que atuará como fiscal será designado por portaria.

8.1.6. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme previsões deste Termo.

8.1.7. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

- 8.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.
- 8.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do (s) serviço (s), no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 8.1.11. **A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros**, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Executar os serviços conforme as condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como as Ordens de Fornecimento emitidas pela contratante.
- 9.1.2. Fornecer as refeições solicitadas nas modalidades buffet e self-service, com qualidade e higiene.
- 9.1.3. Assumir integral responsabilidade pela contratação e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de sua equipe, isentando a contratante de qualquer vínculo empregatício.
- 9.1.4. Fornecer todos os materiais e utensílios necessários à prestação do serviço, como rechauds, talheres, copos, pratos, toalhas de mesa, ilhas térmicas, mesas de apoio, entre outros.
- 9.1.5. Realizar a montagem e desmontagem da estrutura do serviço de buffet no local indicado pela contratante, observando os horários estabelecidos.
- 9.1.6. Cumprir rigorosamente as normas de higiene, saúde e segurança alimentar, obedecendo às exigências da Vigilância Sanitária e demais órgãos de fiscalização.
- 9.1.7. Realizar o transporte adequado dos alimentos, em veículos próprios, higienizados e com controle térmico, quando necessário.
- 9.1.8. Atender prontamente às solicitações da contratante.
- 9.1.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- 9.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, objeto da ARP em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.1.11. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

- 9.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.15. Apresentar a Nota Fiscal de Serviços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - 11.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da contratação;
 - 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - 11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156 §2º, da Lei);



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens: (12.1.2; 12.1.3; 12.1.4; 12.1.5; 12.1.6; e 12.1.7) deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição penalidade mais grave, o qual impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. (art.156 §4º, da Lei);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens: (12.1.08; 12.1.09; 12.1.10; 12.1.11 e 12.1.12), bem como pelas inflações administrativas previstas nos subitens: (12.1.2; 12.1.3; 12.1.4; 12.1.5; 12.1.6; e 12.1.7) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de Licitar e Contratar, o qual impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156 §5º, da Lei)

11.3. Multa

11.3.1. a) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

11.3.1.1. b) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1.2. c) Compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante (art.156 §9º)

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.156, §7º)

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157)

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º)

11.8. Previamente ao encaminhado à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 Lei nº 14.133.21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º):

11.10.1. a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

- 11.10.2. b) as peculiaridades do caso concreto;
- 11.10.3. c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.10.4. d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- 11.10.5. e) a implementação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.12. A personalidade Jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada como abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160)

11.13. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133.21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: xxxxx
- II. Fonte de Recursos: xxxxxxxx
- III. Programa de Trabalho: xxxxxx
- IV. Elemento de Despesa: xxxxxx
- V. Plano Interno: xxxx



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

VI. Nota de Empenho: xxxxxx

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ecoporanga/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ecoporanga/ES, XX de XXXX de 2026.

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6185/2025

SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2026, ÀS XXH (XX)

NOME FANTASIA:		
RAZÃO SOCIAL:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
CNPJ:		
OPTANTE PELO SIMPLES? () SIM () NÃO		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	
Nº DA AG.:		
REPRESENTANTE LEGAL:		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX		XX	XX	XX	XX

(Local), XX/XX/2026

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: XXX/2026/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6185/2025
ID cidades TCEES: XXXXXXXX
VALIDADE: DE XX/XX/2026 ATÉ XX/XX/2027

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sediada à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Luiz Mendes, nomeado por Termo de Posse, portador da Matrícula Funcional nº 407355, considerando o julgamento da licitação mencionada acima, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 10.210/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: XXX

CNPJ: XXXX

ENDEREÇO: XXX

EMAIL: XXXXX

REPRESENTANTE LEGAL: XXXX

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº XXX/2026/SRP**, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CATSER E/OU CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXX	XXX	XX	XX	XXX	XXX

Valor total da Ata de Registro de Preços (R\$): R\$ XXX

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES e demais Unidades Gestoras participantes, **não havendo participantes externos.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Ao Órgão que não participou da licitação quando manifestar o interesse em aderir, deverá comprovar sua adesão com Estudo Técnico Preliminar que é obrigatório no Município de Ecoporanga.

4.2. Conforme artigo 86 § 2º da lei Federal 14.133, se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei; prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

II. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º da lei 14.133 deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

III. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br,

4.4. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.

4.5. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme Art. 84 da lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, bem como termo de referência, parte integrante.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos fornecedores remanescentes no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ecoporanga/ES, XX de XXXX de 2026.

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

Representante legal da DETENTORA
TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº XXX/2026 - ID CIDADES: XXXXX

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade